



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 73/2024

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes pedidos de providências:

SOLICITO, O FECHAMENTO COM ALAMBRADO NAS QUADRAS DE ESPORTES, NO COMPLEXO ESPORTIVO PÉRICLES PEREIRA PINTO, LOCALIZADO NA AVENIDA ARTHUR HAESE, COM PORTÃO, VISANDO IMPEDIR A ENTRADA DE CÃES E GATOS NOS MESMOS.

JUSTIFICATIVA

Cabe enfatizar, que esta solicitação requer especial atenção, tendo em vista que o local está sendo frequentado por tais animais, proporcionando inúmeros transtornos, dentre os quais, inerentes à urina e fezes dos mesmos, podendo inclusive, ser meio de transmissão da toxoplasmose, do bicho geográfico, de micoses, dentre outras afecções dermatológicas, oriundas de areia e locais em que são permitidas as entradas de animais.

Ante o exposto, espero poder contar com o empenho de V. Ex.^a, juntamente à Secretaria Municipal a que compete, no sentido de atender o que segue.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2024.


LUCIANO NAVAR BOENO MENENDEZ
Vereador



*Deus seja
Louvado*